



ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018-PMC-PP-SRP

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços que objetiva a contratação de serviços de locação de trator de agrícola, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Agricultura, como apoio a agricultura familiar do município.

2 JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação é necessária para o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura, com o desenvolvimento de programa de apoio aos pequenos agricultores do município. O fornecimento de equipamentos que ajudarão na aragem da terra, possibilitarão o plantio em tempo certo e quantidade que aumentará a produtividade e renda familiar dos agricultores.

3. DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO:

2.1. Os serviços especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de Capanema, e Secretaria, dentro das normativas do gabinete e do edital.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1. A quantidade mínima e máxima estimada a ser contratada pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e estabelecido como estimativa de horas trabalhadas pelo equipamento locado, é fixada de acordo com o Anexo II A.

4.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Prestar os serviços em conformidade com o Termo de Referência.



5.2. Cumprir com os prazos de prestação de serviço determinado pelo setor ou secretaria requisitante, devendo iniciar o atendimento em até 06:00h da solicitação.

5.3. Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

5.4. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

5.5 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.6. Emitir Nota Fiscal, acompanhada das requisições o qual deverá estar incluso o equipamento e dados do local realizado o serviço, para efeito de comprovação do preço cobrado no ato do serviço devidamente efetivado.

6. LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O serviço será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Secretaria ou setor requisitante, prestado em zona rural e conforme planejamento da Contratante.

6.2. As horas trabalhadas pelos equipamentos locados serão realizadas nos locais previamente designados, com o custeio de combustível e mão de obra de operação pelos agricultores beneficiados, conforme a solicitação da Secretaria solicitante, devendo o contratado arcar com as despesas de remoção e transporte.

6.3. A Contratada se obriga a realizar os serviços de locação nas quantidades solicitadas, sendo que a mesma deverá estar apta a prestação do serviço imediatamente após a assinatura do contrato.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O prazo de pagamento será de até 30 (Trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal.



ANEXO II – A

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant Mínima	Quant. Máxima
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS ACIMA DE 80 CV, COM GRADE ARADORA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POLO 01 (SÉTIMA TRAVESSA) Mínimo de 03 tratores.	HORAS	569	750
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS ACIMA DE 80 CV, COM GRADE ARADORA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POLO 02 (VICINAIS PA/MA) Mínimo de 02 tratores	HORAS	317	400
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS ACIMA DE 80 CV, COM GRADE ARADORA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POLO 03 (TAUARI)- Mínimo de 02 tratores	HORAS	441	550
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS ACIMA DE 80 CV, COM GRADE ARADORA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO POLO 04 (MIRASSELVAS) Mínimo de 05 tratores	HORAS	673	900
	TOTAL		2000	2600

